



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J J REIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.899.773/0001-12
Certidão nº: 33672156/2020
Expedição: 18/12/2020, às 15:01:10
Validade: 15/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J J REIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.899.773/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.899.773/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2018
NOME EMPRESARIAL J J REIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO CIDADE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 68.815-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURRALINHO
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WILLAMESVALADARES@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 9122-8333	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/02/2021** às **10:47:34** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

30.899.773/0001-12

NOME EMPRESARIAL:

J J REIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JAIRO JORGE REIS

Qualificação:

65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/02/2021 às 10:47 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO PROVISÓRIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.609.425-8	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 30.899.773/0001-12	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600245937
NOME EMPRESARIAL J J REIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO POSTO CIDADE		
SEDE CERAT BREVES		
ENDEREÇO AVE FLORIANO PEIXOTO, SN CENTRO		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO CURRALINHO	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 11/07/2018	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 17/07/2018 às 09:30:46 pelo Portal de Serviços da SEFA

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
J J REIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

JAIRO JORGE REIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/09/1999, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 550.918.142-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7424912, órgão expedidor PCDI - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ESMERALDA FONSECA, SN, MARAMBAIA, CURRALINHO, PA, CEP 68.815-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial J J REIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI e nome fantasia POSTO CIDADE.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, SN, CENTRO, CURRALINHO, PA, CEP 68.815-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE GÁS
LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

.4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.



_____ AUTENTICAÇÃO Nº 001509
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do
documento apresentado, com a qual conferi e dou fé
Curralinho/PA, 14 de dezembro de 2018
Em Test. _____ da verdade.

FRANCIELE CARDOSO BARATINHA - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 5,10 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$ 5,95



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
J J REIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI**

4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.

4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JAIRO JORGE REIS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em



_____ AUTENTICAÇÃO Nº 001509
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do
documento apresentado, com a qual conferi e dou fé
Curralinho/PA, 14 de dezembro de 2018.
Em Test. _____ da verdade.

Certifico o Registro em 11/07/2018
Este documento pode ser verificado em <http://re>
Chancela 79676821477352

FRANCIELE CARDOSO BARATINHA - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 5,10 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$5,95

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
J J REIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI**

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de BREVES/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

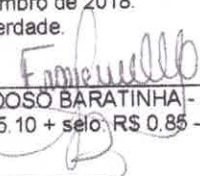
BREVES/PA, 02 de julho de 2018.


JAIRO JORGE REIS
CPF: 550.918.142-72



_____ AUTENTICAÇÃO Nº 001509 _____

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Curralinho/PA, 14 de dezembro de 2018.
Em Test. _____ da verdade.


FRANCIELE CARDOSO BARATINHA - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 5.10 + selo: R\$ 0.85 - Total: R\$5.95





CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : J J REIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI
CNPJ : 30.899.773/0001-12
Número de Autorização : PR/PA0192143
Número Despacho : ANP Nº 357
Data da Publicação : 08/05/2019
Endereço : AVENIDA FLORIANO PEIXOTO - SN -
CENTRO - CURRALINHO - PA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **10:47:24** horas do dia **29/01/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **15B2.A764.6486.86D8**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



5/2021

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO**

ALVARÁ DE LICENÇA

Para: Localização e Funcionamento - 2021

PARA: POSTO CIDADE

RAZÃO SOCIAL: JJ REIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI

FANTASIA: POSTO CIDADE

ENDEREÇO: AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, S/N, CENTRO
Complemento:

DISTRITO: CURRALINHO - PA

ATIVIDADE(S):

- 47.31-8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 47.32-6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 47.84-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

INSCRIÇÃO:

CPF/CNPJ: 30.899.773/0001-12
ESTADUAL: 15.609.425-8
MUNICIPAL: 385

Se o estabelecimento for passivo de Licença Ambiental, Licença de Vigilância Sanitária ou Licença do Corpo de Bombeiro. Após 60 (sessenta) dias este alvará só terá validade com a apresentação das mesmas.

OBSERVAÇÕES:

A presente licença não isenta o estabelecimento das penalidades previstas em lei.

Data: 02 / FEVEREIRO / 2021
Validade: 31 / DEZEMBRO / 2021


CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES
Prefeito

CLEBER EDSON DOS S. ROD:
Prefeito de Curralinho:

**ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO
DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE.**

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** J J REIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.609.425-8**CNPJ:** 30.899.773/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:05:37 do dia 18/12/2020**Válida até:** 16/06/2021**Número da Certidão:** 702020080890427-3**Código de Controle de Autenticidade:** 34DDF7FF.5E3300F8.F5905965.D573C61C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** J J REIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.609.425-8**CNPJ:** 30.899.773/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:05:37 do dia 18/12/2020**Válida até:** 16/06/2021**Número da Certidão:** 702020080890428-1**Código de Controle de Autenticidade:** 90D5EAF5.FAC52F82.5E9CDDA1.AEBB2848**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J J REIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI
CNPJ: 30.899.773/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:57 do dia 24/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2021.

Código de controle da certidão: **5804.CC97.6561.BD54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA
CURRALINHO
GOVERNO DE RECONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRALINHO
C.N.P.J. 11.441240/0001-48

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO Nº 003/2021

EXERCÍCIO 2021

VÁLIDO ATÉ 14/01/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL

NOME /RAZÃO SOCIAL – JJ REIS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI

CNPJ: 30.899.773/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:15.609.425 - 8

DADOS DO ESTABELECIMENTO

NOME FANTASIA – POSTO CIDADE

ENDEREÇO- AV.FLORIANO PEIXOTO , BEIRA MAR - BAIRRO - CENTRO

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA (S)

POSTO DE COMBUSTIVEL

OBS: A PRESENTE LICENÇA NÃO ISENTA O ESTABELECIMENTO DAS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.

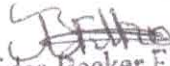
ÁREA 100 m²

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 24 HORAS

A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER FIXADA EM LOCAL BEM VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LOCAL – CURRALINHO – PA

DATA DA EMISSÃO


Aristides Becker Filho
Ag. Vig. Sanitária
Portaria 204/2002
Aristides Becker Filho

Agente de Vigilância Sanitária

CURRALINHO, EM 14 DE JANEIRO DE 2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 19.309.366/0001-75

Avenida Jarbas Passarinho, 25 - Centro, Curralinho - PA, CEP: 68.815-000

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N°.: 016/2018

VALIDADE ATÉ: 11/12/2019

PROCESSO N.: 2018/027

DATA DO PROTOCOLO: 03/09/2018

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 655, de 01 de dezembro de 2005, e em conformidade com a Lei n° 660, de 20 de abril de 2006, concede a presença licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME/ RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

J.J REIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI

PORTE:

III

ENDEREÇO:

AV.FLORIANO PEIXOTO -BEIRA MAR - BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: CURRALINHO/PA

CEP: 68.815-000

INSC. MUNICIPAL/RG:

CNPJ/CPF: 30.899.773/0001 - 12

ATIVIDADE/TIPOLOGIA LICENCIADA:

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO AUTO MOTORES.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA: Av.Floriano Peixoto - Beira Mar- BAIRRO: Centro - Curralinho - PA

Coordenadas Geográficas: Lat: 01°48'56,16" Long: 49° 47' 55,14"

OBSERVAÇÕES: OMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO AUTO MOTORES.

OBRIGACÕES

- Publicar sua a sua concessão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA n° 0006, de 24 de janeiro de 1986;
- Solicitar a Licença de Operação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constante no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Curralinho - PA, 11 de dezembro de 2018

Sandro de Oliveira A. de Oliveira
Secretário de Meio Ambiente
Portaria n° 205/2018-SEMMA

Raquelina Dias da Conceição
Engenheira Ambiental - SEMMA
CREA/PA 1516449045



Av. Jarbas Passarinho, s/n° - Centro
CEP: 68.815-000 - Curralinho - Pará
semmacurralinhopa@hotmail.com





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA
11º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR**

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

AUTO DE VISTORIA

Nº 150349

VALIDADE: 08/01/2022

Certificamos que a Edificação descrita teve seu processo de segurança contra incêndio e Emergência aprovado, por atender normas exigidas no Estado do Pará.

Razão Social: J J REIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI
Nome Fantasia: POSTO CIDADE
CNPJ/CPF: 30.899.773/0001-12
Proprietário / Sócio: JAIR JORGE REIS
CNAE: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
Lotação: N/A **Área:** 50.00 m² **Risco Incêndio:** MÉDIO
Endereço: Avenida Floriano Peixoto, Nº SN
Bairro: CENTRO **Cidade:** CURRALINHO
Revenda de GLP: Classe II: Até 1.560kg (120 botijões 13kg)
Observação: Nenhuma observação.
Aprovações
CB BM JADSON FERREIRA DO NASCIMENTO Vistoriador 08/01/2021
CAP RUBEM DOS NAVEGANTES JUNIOR Homologador 08/01/2021

Anotações Gerais:

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, bem como manter as características e a atividade prevista para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, serão adotadas medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste certificado, além da interdição da edificação.
3. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela corporação.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE CURRALINHO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de J J REIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI, CNPJ 30.899.773/0001-12, residente em AV FLORIANO PEIXOTO, BAIRRO CENTRO, CURRALINHO-PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de CURRALINHO, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 13 janeiro, 2021

DIOGO MARTINS DOS SANTOS DIAS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CURRALINHO
COMARCA DE CURRALINHO

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 13/01/2021 10:39:16

CONTROLE: 01131007826469

Válida até 13/04/2021 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (diogo.dias)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.899.773/0001-12
Razão Social: JJ REIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI
Endereço: AV FLORIANO PEIXOTO SN / CENTRO / CURRALINHO / PA / 68815-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2021 a 19/03/2021

Certificação Número: 2021021803333167309842

Informação obtida em 20/02/2021 10:37:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA
Capitania dos Portos da Amazônia Oriental
TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO

889499589989799799974793999829748891891899



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
0211017361

DATA DE INSCRIÇÃO
08/01/2016

NOME DA EMBARCAÇÃO
POSTO CIRINO

QTD. DE TRIPULANTES
1

QTD. DE PASSAGEIROS

VALIDADE
08/01/2021

Nº 1º MOTOR

Nº 2º MOTOR

POTÊNCIA TOTAL (HP)

VIA
1

Nº 3º MOTOR

Nº 4º MOTOR

TIPO DE PROPULSÃO

TIPO DA EMBARCAÇÃO
BALSA

ATIVIDADE / SERVIÇO
FLUTUANTE

ARQUEAÇÃO BRUTA
12

ÁREA DE NAVEGAÇÃO
Navegação Interior

CALADO
LEVE: 0,60 CARREGADO: 1,12

BOCA
4,00

TPB
11,34

HIPOTECADA: NÃO

CREDOR HIPOTECÁRIO

OUTRAS OBSERVAÇÕES

RENOVAR O SEGURO DPBM ANUALMENTE. NAVEGAÇÃO
INTERIOR ÁREA 2

PROPRIETÁRIO

NOME: SANDRO CIRINO DE PAIS
CPF/CNPJ: 622.081.442-87
ENDEREÇO: RUA CORONEL LORENCO BORGES
NÚMERO: 3445 COMPLEMENTO: *****
BAIRRO: CIDADE NOVA II CEP: 68.000-000
CIDADE: BREVES ESTADO: PA

CO-PROPRIETÁRIO

NOME: *****
CPF/CNPJ: *****
ENDEREÇO: *****
NÚMERO: ***** COMPLEMENTO: *****
BAIRRO: ***** CEP: *****
CIDADE: ***** ESTADO: **

CARACTERÍSTICAS DO CASCO

CONSTRUTOR: ANTONIO CARLOS PINHEIRO DO CARMO
ANO DE CONSTRUÇÃO: 2015
COMPRIMENTO TOTAL: 8,00
MAT. CONSTRUÇÃO CASCO: AÇO
NÚMERO DE SÉRIE DO CASCO/CHASSI: *****

Belem, 08 de janeiro de 2016.

Abilio Xavier de Barros
Abilio Xavier de Barros

Carimbo e Assinatura do Capitão dos Portos, Delegado, Agente ou
Encarregado Funcionário Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA
Capitania dos Portos da Amazônia Oriental

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

AUTORIZO A AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA A TRANSFERIR A
PROPRIEDADE DA EMBARCAÇÃO ABAIXO IDENTIFICADA:

NOME: POSTO CIRINO

Nº DE INSCRIÇÃO 0211017361

PROPRIETÁRIO SANDRO CIRINO DE PAIS

CPF/CNPJ 622.081.442-87 PARA

NOME DO COMPRADOR: _____

IDENTIDADE: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

VALOR-R\$ _____

LOCAL E DATA: _____

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO

ATENÇÃO

a) O vendedor se isenta de qualquer responsabilidade administrativa, civil ou criminal a partir da data da assinatura da transferência, cabendo ao comprador imediata transferência de propriedade.

b) Este recibo, devidamente preenchido e com o reconhecimento da firma do proprietário e do comprador, deverá ser apresentado, dentro de um prazo de 15 dias a partir da data de sua assinatura, na capitania dos portos, Delegacia ou Agência, juntamente com os demais documentos necessários a transferência de propriedade, os quais estão relacionados nas Normas da Autoridade Marítima que se encontram disponíveis no site www.dpc.mar.mil.br.

b) Este recibo deve ser destacado do Título de Inscrição de Embarcação e guardado para ser utilizado para a transferência de propriedade.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO COMPRADOR

**NOTAS PARA ARQUEAÇÃO DE EMBARCAÇÕES COM
COMPRIMENTO DE REGRA (L MENOR OU IGUAL A 24 METROS)**

CARACTERÍSTICAS GERAIS

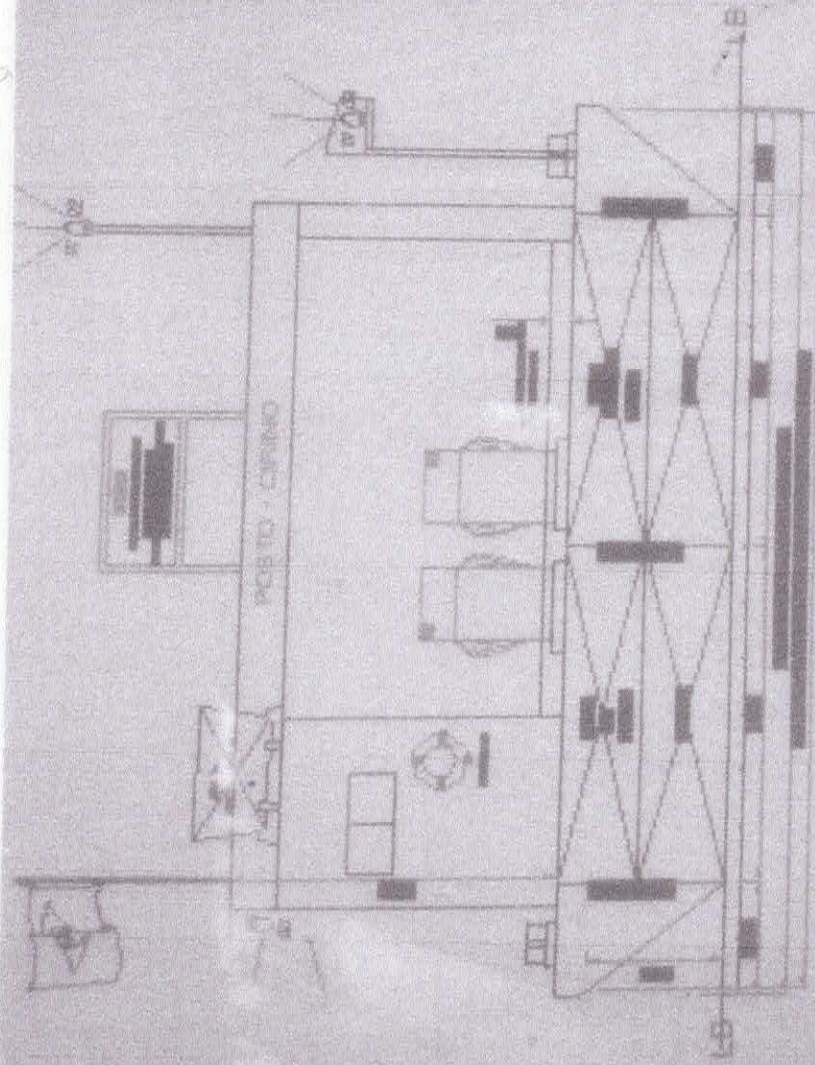
NOME: " POSTO CIRINO " TIPO: BALSA
ARMADOR: SANDRO CIRINO DE PAIS CLASSIFICAÇÃO: INTERIOR
CONSTRUTOR: ANTONIO CARLOS P CARMO PORTO DE INSCRIÇÃO: BELÉM
MATERIAL DO CASCO: AÇO ANO DE CONSTRUÇÃO: 2015

Ct =	<u>8,00</u>	m	P =	<u>1,50</u>	m
L =	<u>3,80</u>	m	B =	<u>4,00</u>	m
Lpp =	<u>7,35</u>	m	Co =	<u>6,25</u>	m
Ca =	<u>5,65</u>	m	H =	<u>1,12</u>	m

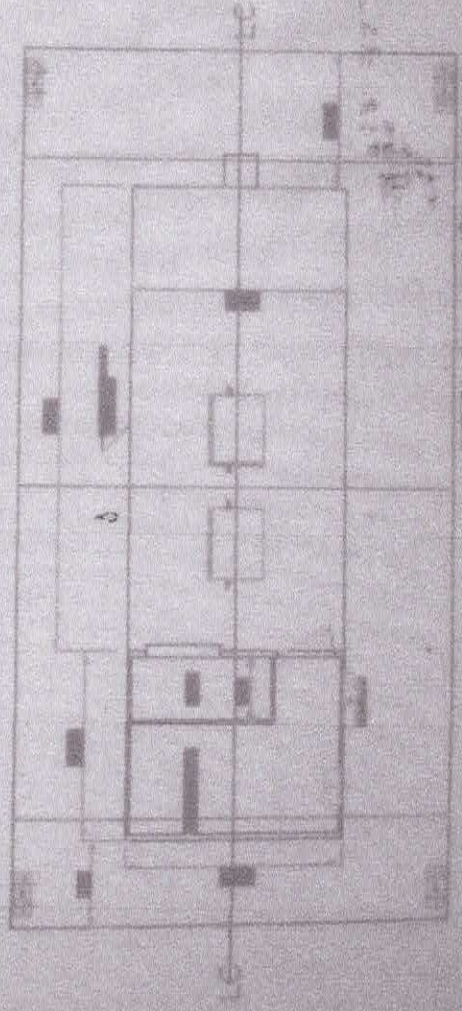
Hc (Calado carregado) = 1,200
Hl (Calado leve) = 0,600
Dc (Deslocamento Carregado) = 48,900
Di (Deslocamento Leve) = 14,450
Pb (Porte Bruto) = 11,340
Número de Tripulantes = XXX
N (Número de passageiros em camarotes com até 8 beliches) = XXX
N₂ (Número dos demais passageiros) = XXX

2. - ARQUEAÇÃO BRUTA

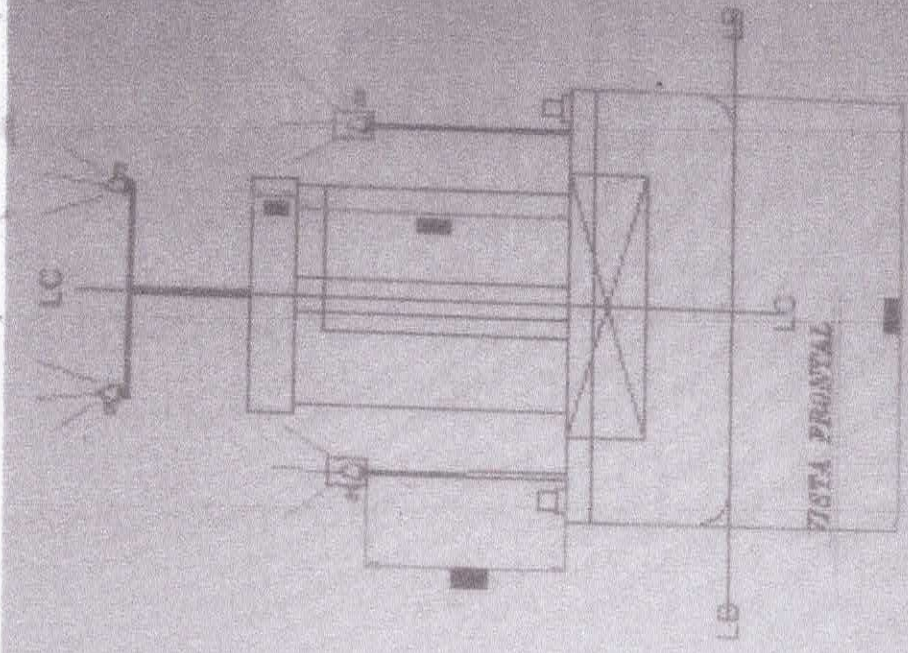
Com B+ Co= XXX m, calcule ou obtenha da Tabela do Anexo 7 F, M= XXX m²
V₁ (Volume dos Espaços Fechados abaixo do Convés Superior) = Ca x M = 58,99 m³
V₂ (Volume dos Espaços Fechados acima do Convés Superior) = 0,00 m³
V (Volume de todos os Espaços Fechados, sem considerar os Espaços Exclusivos) = V₁+V₂ 58,99 m³
Com V, calcule ou obtenha da Tabela do anexo 7-E, K₁= 0,1695
Arqueação Bruta = K₁ x V= 08,00



SEAZIO LONGITUDINAL



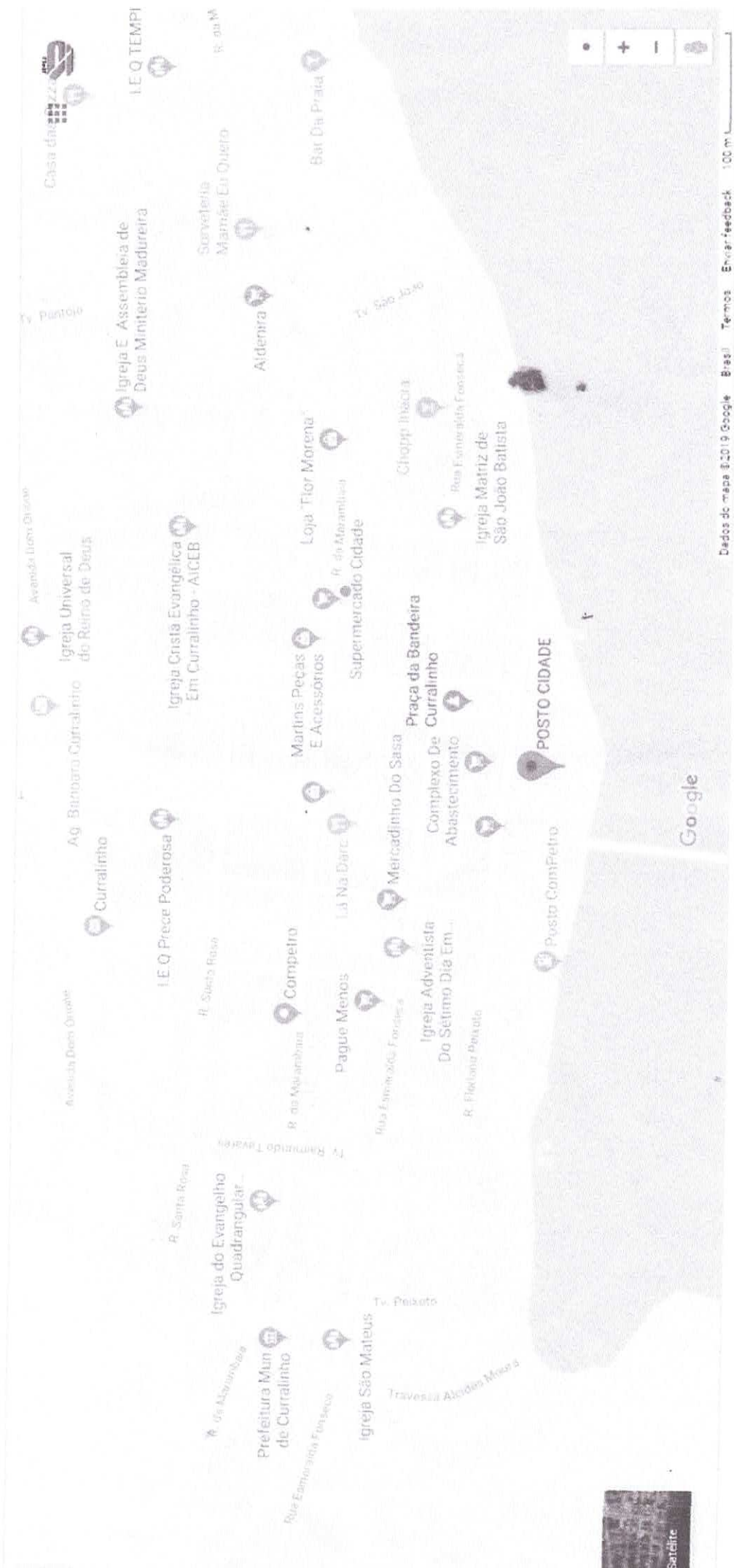
VISTA IN QUOTTA CIRCUMFERENZIALE



VISTA FRONTAL



VISTA DI LATO



993537535

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Jairo Jorge Reis
12.141.611
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRESS

013.805.499

SECRETARIA DE SEGURANÇA
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO
ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO CHERMONT - 19 OFÍCIO
— AUTENTICAÇÃO —
Autentico esta via por tê-la conferido com o original.

04 JUN. 2018

SANDRO PINHEIRO LOBATO JUNIOR
Escrevente Autorizado

Válido somente com o selo de segurança



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7424912 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/2016

NOME JAIR JORGE REIS

FILIAÇÃO JAIR DO SOCORRO PINHEIRO REIS
VERA LUCIA PINHEIRO JORGE

NATURALIDADE CURRALINHO PA DATA DE NASCIMENTO 23/09/1999

DOC. ORIGEM C. NASC-CURRALINHO PA
NUM: 32477 LIV: A53 FOL: 172

CPF 550918142-72

PARÁ 10.840.636

ASSINATURA DO DIRETOR *Antonio Ricardo T. M. Reis* 042

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TRESS

Conta de Débito

Vencimento

Conta Contrato

12/2020

24/12/2020

3010289482

Dados do cliente

J J REIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI

AV FLORIANO PEIXOTO 24

CAFEZAL 68815-000 CURRALINHOS - PA

Nr Parceiro de Negócio: 1000588619

Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B3

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL VERMELHA

Classificação: Comerc. Outros Serviços e Ativ

Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CNPJ: 30.899.773/0001-12

Tensão Nom.: 127 V - TRI

UI/Seq: CH100001-2560

Nr Medidor: 32050020664

Fator de Potência: 0

Datas

Emissão 17/12/2020 Apresentação 17/12/2020 Previsão próxima leitura: 18/01/2021

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	365	0,703210	256,66
Adicional Band. Vermelha			12,91
ICMS			93,10
PIS			1,73
COPINS			7,97

Itens Financeiros

Cóp-Tlum Pub Pref Munic	80,06
Credito DIC/FIC/DIAC 09/2020	35,64
Multa	2,63
Correção Monetária	5,61
Juros	1,71

Total a pagar: R\$ 426,74

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	372,37	25,0000	93,10
PIS	279,27	0,6199	1,73
COPINS	279,27	2,8551	7,97

Reservado ao Fisco

357A6190EC19EAS691085003E56A4F82

Período Fiscal

Número do Programa Social

17/12/2020

Histórico de Consumo (kWh)

	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CONSUMO	526	383	398	386	406	360	455	542	582	524	170	226	365

Informações do consumo do mês - Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Anual
1,00	17/11/2020	17/12/2020	30	2750/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	226	591	365	0.703210

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

* Períodos: Band. Tarif.: Verde: 18/11 - 30/11 Vermelha: 01/12 - 17/12 * Reservista licenciado após 30/11/15 apresente-se O^o de 9 a 16/12/20 (5 ano presencial) ou acesse www.enxamet.ob.mil.br de 1/12/20 a 31/1/21

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
81,77	24,77	105,08	23,15	34,80	102,80	54,37

Data de Emissão: 17/12/2020

V: f 1.1.27.2 1